

## PREFEITURA MUNICIPAL DO AMARAJI

LEI Nº. 391/2007

Ementa: "Denomina de ISRAEL AGOSTINHO SANTIAGO, o Centro poliesportivo construído na Escola São José da Boa Esperança.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMARAJI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado de ISRAEL AGOSTINHO SANTIAGO, o Centro Poli-esportivo construído na Escola São José da Boa Esperança.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de AMARAJI, terça-feira, 30 de outubro de 2007.

ADAILTON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional